



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE UBERABA – MG**

**JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA:
ALEXANDRE CHIBANTE MARTINS**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação: Lei nº 7.729 de 16-1-1989

Data da instalação: 23-11-1989

Data de instalação do PJe: 29-8-2013

Jurisdição: Uberaba, Água Comprida, Campo Florido, Conceição das Alagoas, Conquista, Delta, Sacramento e Veríssimo.

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 28-1-2022, p. 9.

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correção: 5-2-2021

Às 10 horas do dia sete de fevereiro de 2022, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Uberaba, situado na Av. Carmelita Castro Cunha, nº 60, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. **Alexandre Chibante Martins**; o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Januário Brito Ferretto; Participaram de forma remota por meio da plataforma de videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST/CSJT/GP Nº 54, de 29 de dezembro de 2020, os servidores Abel Humberto Rodrigues Lemos, Alann Victor Vieira Moreira Barbosa, Angélica Rocha Prado, Cássio Henrique da Cunha Sousa, Cláudia Hitomi Sadano, Elcio de Mattos, Emerson Renan de Moraes, Eugênia Celina Santana Moreira, Euzébia Lima dos Santos, Liliam de Oliveira Lyrio Stabile, Lucas Ribeiro Roberto, Patrícia Renata Melo de Amorim, Sueli Cristina Eico Komoda e Thatiana Carvalho Pereira. Ausente o servidor Francisco Antunes Maia, em licença médica.

Foro de Uberaba – Quadro de Lotação		
	Atribuições	Lotação Real
Lotação baseada em critério da Res. CNJ 219/16 e PAD 33107/20: 11 servidores	Chefe do núcleo: Januário Brito Ferretto	1
	Calculista: Angélica Rocha Prado Elcio de Mattos Liliam de Oliveira Lyrio Stabile	3
	Atermador: Cássio Henrique da Cunha Sousa	1
Lotação atual = 7 servidores	Distribuidor: Francisco Antunes Maia Lucas Ribeiro Roberto	2
Dados da Gestão de pessoas	Total servidores	7
	Estagiário	
Oficiais de Justiça (incluindo ad hoc)	9 Oficiais: Abel Humberto Rodrigues Lemos, Alann Victor Vieira Moreira Barbosa, Cláudia Hitomi Sadano, Emerson Renan de Moraes, Eugênia Celina Santana Moreira, Euzébia Lima dos Santos, Patrícia Renata Melo de Amorim, Sueli Cristina Eico Komoda e Thatiana Carvalho Pereira.	
9 oficiais		



Iniciada a correção no horário acima registrado, Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2020	2021	2022 até dia 30-1
Casos Novos Recebidos por Distribuição/ redistribuição	3.115	3.117	168
Média por Vara/dia expediente	3,3	3,5	2,6

No ano de 2020, apurou-se, que, em 235 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas 3.115 reclamações escritas e verbais igualmente entre as Varas do Trabalho:

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	15
Ação Civil Coletiva	19
Ação Civil Pública	7
Ação de Cumprimento	3
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1.170
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	1.699
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	4
Consignação em Pagamento	156
Embargos de Terceiro Cível	25
Interdito Proibitório	1
Mandado de Segurança	1
Petição	3
Produção Antecipada de Provas	12
Totais	3.115

No ano de 2021, apurou-se, que, em 231 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas 3.117 reclamações escritas e verbais igualmente entre as Varas do Trabalho:

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	3
Ação Civil Coletiva	12
Ação de Cumprimento	3
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1174
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	1678
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	3
Consignação em Pagamento	225



Embargos de Terceiro Cível	39
Inquérito para Apuração de Falta Grave	2
Interdito Proibitório	2
Mandado de Segurança	2
Petição	5
Prestação de Contas - Exigidas	1
Produção Antecipada de Provas	28
Totais	3.177

No ano de 2022, até o dia 30-1, apurou-se que, em 16 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas 168 reclamações escritas e verbais igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre as quais 90 atermadas por meio do Whatsapp.

Classe	Totais
Ação Civil Coletiva	2
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	53
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	98
Consignação em Pagamento	10
Embargos de Terceiro Cível	2
Petição	1
Produção Antecipada de Provas	2
Totais	168

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2021	2022 – até dia 30-1
Cartas Precatórias recebidas	256	10
Média/dia útil/por Vara	0,27	0,15

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2021, com 231 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 2.798 processos, média de 12,11 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 2796 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 99,93%.

No exercício de 2022, até o dia 31 de janeiro, com 17 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 236 processos, média de 13,88 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 184 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 77,97 %.



Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2021	2022 – até dia 31
Processos recebidos	2.798	236
Média/dia útil	12,11	13,88
Pendentes de cumprimento	2	51
Total	2.800	287
Processos solucionados (*)	2.796	185
Produção	99,93%	78,39%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2021, em média, em 4,02 processos, por dia útil. No ano 2022, até o dia 31 a média foi de 4,63 processos por dia útil.

Ano	2021	2022 – até dia 31-1
Média de processos por calculista	4,02	4,63

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 18 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2021	2022 – até dia 30-1
Pendentes ano anterior	0	5
Recebidos na Central de Mandados do PJe	4.585	374
Recebidos físicos	0	0
TOTAL	4.585	379
Distribuídos	4.585	374
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes e sem distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento no prazo	0	69
Pendentes de cumprimento fora do prazo	5	0
Total de pendentes de cumprimento	5	69



Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2021

Oficial de Justiça	Totais
Abel Humberto Rodrigues Lemos	691
Alann Victor Vieira Moreira Barbosa	302
Claudia Hitomi Sadano	481
Emerson Renan de Moraes	428
Eugenia Celina Santana Moreira	624
Euzebia Lima dos Santos	610
Januario Brito Ferretto	2
Lucas Ribeiro Roberto	5
Patricia Renata Melo de Amorim	563
Sueli Cristina Eico Komoda	489
Thatiana Carvalho Pereira	390
Totais	4.585

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de 1-1-2022 até 30-1-2022

Oficial de Justiça	Totais
	13
Abel Humberto Rodrigues Lemos	14
Alann Victor Vieira Moreira Barbosa	12
Claudia Hitomi Sadano	74
Emerson Renan de Moraes	32
Eugenia Celina Santana Moreira	10
Euzebia Lima dos Santos	60
Patricia Renata Melo de Amorim	35
Sueli Cristina Eico Komoda	69
Thatiana Carvalho Pereira	55
Totais	374

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 30-2-2022

Oficial de Justiça	Totais
Abel Humberto Rodrigues Lemos	13
Alann Victor Vieira Moreira Barbosa	2
Claudia Hitomi Sadano	5
Emerson Renan de Moraes	7
Eugenia Celina Santana Moreira	6
Euzebia Lima dos Santos	3
Lucas Ribeiro Roberto	5
Patricia Renata Melo de Amorim	3
Sueli Cristina Eico Komoda	3



Thatiana Carvalho Pereira	22
Totais	69

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Uberaba as Portarias 5/2006, 3/2017 e a 4/2017, que regulamentam a utilização de vestimentas e o Superforo.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Uberaba, realiza as seguintes tarefas: arquivo, impressão e expedição de correspondências no PJe, digitalização e inserção no Pje de quaisquer documentos, Atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, encaminhar e distribuir cartas precatórias no PJe, impressão e entrega de expedientes do SPF (Sistema de Peticionamento Eletrônico), concessão de vista e realização de carga de processos arquivados, e-guia (impressão e inserção no PJe).

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de triagem inicial, preparar comunicação e elaborar expediente das secretarias das varas, remeter os processos eletrônicos ao 2º Grau, produção de cartas precatórias no PJe e produção de ofícios no PJe.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Uberaba, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições



legais quanto ao descumprimento;

3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

4) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2021:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

10.1 – MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DO COVID-19:

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao COVID-19, especialmente, a Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade e dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

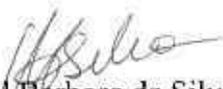


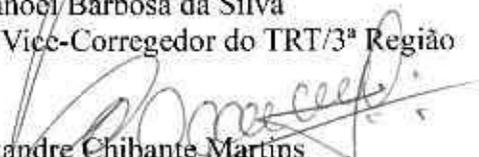
Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

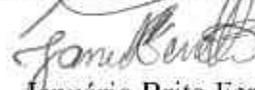
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 11h30min do dia sete de fevereiro de 2022, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 9, divulgado no DEJT em DJe 28-1-2022, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.


Manoel Barbosa da Silva
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região


Alexandre Chibante Martins
Juiz do Trabalho Diretor do Foro


Januário Brito Ferretto
Chefe do Núcleo do Foro


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria